



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.801 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO N.º 3.757,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - O art. 5º do Decreto n.º 3.757, de 22 de setembro de 2023, passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O lançamento e recolhimento da Taxa de Coleta,
Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo e Resíduos serão
efetuadas anualmente em boleto auto envelopado, com vencimento
todo mês de novembro, referente ao exercício anterior.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO
